



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.082/90

"Autoriza o Executivo a construir uma Praça com quadra de Esporte no bairro Figueirinha".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir uma Praça com quadra de Esporte no bairro Figueirinha.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 27 de Junho de 1.990.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL